



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 640/2019, de 11 de março de 2019.

Publicação por afixação no flanelôgrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 11 de 03 de 2019 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 561 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 QUE INSTITUI O PACTO MUNICIPAL PELA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA E ESTABELECE ORIENTAÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES À SUA EXECUÇÃO, BEM COMO O PAGAMENTO DE BOLSAS AOS VOLUNTÁRIOS QUE ATUEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 561/2015, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º. Os bolsistas do Pacto Municipal Pela Aprendizagem na Idade Certa para melhorar o desenvolvimento e execução do referido Programa atuarão nas turmas de Educação Infantil, e nas Series Iniciais, pertencentes à rede municipal de ensino.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 11 de março de 2019.


JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal